

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** POLÍCIA CIVIL

**Responsável pela Demanda:** GIANCARLO ROSSINI

**Demanda:** MANUTENÇÃO EM VIATURA

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Manutenção em viatura Nissan Versa Placas QJG-2576.

### 2. JUSTIFICATIVA

Contratação de mecânica automotiva para realizar manutenção em viatura desta 29ª DRP, a viatura está apresentando problemas mecânicos e há a necessidade de sua manutenção para continuar a trafegar com segurança.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se o retorno da viatura ao trânsito, haja vista esta ser indispensável as atividades da polícia Civil.

**Nome do responsável:** BIANCA THOMAZINI WEBER

**Cargo:** AGENTE DE POLÍCIA

**Matrícula/portaria:** 0992263-6-01

**Chefe Imediato:** GIANCARLO ROSSINI

**Cargo:** DELEGADO DE POLÍCIA

**Matrícula/portaria:** 307.659-8

Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2026



## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 120/2026

---

**De:** Bianca W. - BCTRAN - DDPM - DAF - CPC

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 24/04/2026 às 18:51:47

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SECC, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - CPC, BCTRAN - PRES

### MANUTENÇÃO EM VIATURA

---

**Responsável pela Demanda\*:**

GIANCARLO ROSSINI

**Setor Requisitante\*:**

POLÍCIA CIVIL

**Objeto\*:**

MANUTENÇÃO EM VIATURA

**1. DEMANDA\*:**

Manutenção em viatura Nissan Versa Placas QJG-2576.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

Contratação de mecânica automotiva para realizar manutenção em viatura desta 29ª DRP, a viatura está apresentando problemas mecânicos e há a necessidade de sua manutenção para continuar a trafegar com segurança.

**2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

Foram realizados 3 orçamentos para a manutenção do veículo e a mecânica automotiva Luckmann ofertou o orçamento mais vantajoso economicamente à Polícia Civil.

**3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

Pretende-se o retorno da viatura ao trânsito, haja vista esta ser indispensável as atividades da polícia Civil.

**Nome do responsável\*:**

BIANCA THOMAZINI WEBER

**Cargo\*:**

AGENTE DE POLÍCIA

**Matricula/Portaria\*:**

0992263-6-01

**Chefe Imediato\*:**

GIANCARLO ROSSINI

**Cargo\*:**

DELEGADO DE POLÍCIA

**Matricula/Portaria\*:**

307.659-8

Boa tarde,

Prezados, De Ordem do Delegado Regional, encaminho em anexo documentação necessária ao pedido de solicitação de manutenção em viatura.

A marca de veículos Nissan não foi contemplada no Registro de Preços do Município para reparos mecânicos em veículos leves, motivo pelo qual as solicitações foram feitas na forma de Compra Direta.

Atenciosamente.

**Bianca Thomazini Weber**

*Agente de Polícia Civil*

29 DRP

**Anexos:**

CARTAO\_CNPJ.pdf  
CERTIDAO\_FALENCIA.pdf  
CERTIDAO\_TCU.pdf  
CND\_ESTADUAL.pdf  
CND\_FEDERAL.pdf  
CND\_FGTS.pdf  
CND\_MUNICIPAL.pdf  
CND\_TRABALHISTA.pdf  
CONTRATO\_SOCIAL.pdf  
DECLARACOES.pdf  
DFD.pdf  
JUSTIFICATIVA.pdf  
ORCAMENTO\_LUCKMANN.pdf  
ORCAMENTO\_MARCOS.pdf  
ORCAMENTO\_VTS.pdf  
SOLICITACAO\_178\_2026.pdf  
SOLICITACAO\_179\_2026.pdf  
TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Munir Asad Musa Martins Gh...	27/04/2026 07:32:11	1Doc	MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI CPF 714.XXX.XX...
José Evaldo Hoffmann Junio...	27/04/2026 10:16:48	1Doc	JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR CPF 716.XXX.XXX-...
Giancarlo Rossini	27/04/2026 15:50:28	1Doc	GIANCARLO ROSSINI CPF 828.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6605-E2FD-00F2-8962**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.994.294/0001-38**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**19/11/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**  
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**  
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**  
**45.20-0-08 - Serviços de capotaria**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV ALVIN BAUER**

NÚMERO  
**1391**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**88.330-643**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**BALNEARIO CAMBORIU**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LUCKMANNMECANICAAUTOMOTIVA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**[\(47\) 3361-7877](tel:(47)3361-7877)**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **15:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**  
05.994.294/0001-38

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.QLL1.WZJ2.7MWD.01FX.ND4K**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**

CNPJ: **05.994.294/0001-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 05.994.294/0001-38, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h45min23 do dia 24/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **BQBS.TVS9.EU56.EC5R**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.994.294/0001-38**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140048007803**  
Data de emissão: **02/02/2026 15:17:02**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/08/2026**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**  
**CNPJ: 05.994.294/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:31 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **8910.EBED.166F.405D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.994.294/0001-38  
**Razão Social:** LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA  
**Endereço:** R ALVIN BAUER 1391 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2026 a 18/05/2026

**Certificação Número:** 2026041901011562457908

Informação obtida em 24/04/2026 16:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página  
1 / 1

## Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024496481/2026  
Data de emissão: 29/01/2026

### Nome/Razão Social

Contribuinte: LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA  
Cód. contribuinte: 113935  
CPF/CNPJ: 05.994.294/0001-38  
Inscrição estadual:

### Endereço/Localização

Logradouro: ALVIN BAUER  
Número: 1391  
Compl:  
CEP: 88.330-643  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Balneário Camboriú  
Estado: SC

### Finalidade

Certidão de Débitos

### Validade

Esta certidão tem validade até 29/04/2026.

### Aviso

**NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.**

**Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

7ea93b58-d4b4-4bdd-93ee-07024c2d8092



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.994.294/0001-38  
Certidão n°: 6187040/2026  
Expedição: 29/01/2026, às 16:23:43  
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.994.294/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LUCKMANN MECÂNICA AUTOMOTIV.  
LTDA

CNPJ nº 05.994.294/0001-38



MARCELO LUCKMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1973, SOLTEIRO, MECANICO, CPF nº 844.546.019-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.037.115-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AQUEDUTO, 325, CASA C11, ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88339090, BRASIL.

MARIA ELIANE DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1972, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 990.490.319-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.166.625, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AQUEDUTO, 325, C11, ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88339090, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LUCKMANN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203383651, com sede Avenida Alvin Bauer, 1391, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.994.294/0001-38, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial LUCKMANN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA, nome fantasia LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA.

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ALVIN BAUER, 1391, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-643.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Req: 8100000020020

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7NSCA9GHP2qY29c4Aachave2=Ug9cwm5ph\_-ckGj5cVITIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84454601968-MARCELO LUCKMANN 199049031900-MARTA ELIANE DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204953723 Protocolo 204953723 de 16/01/2020 NIRE 42203383651

Nome da empresa LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169055969286544

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 120/2026 | Anex: CONTRATO SOCIAL.pdf (1/5)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LUCKMANN MECÂNICA AUTOMOTIVA  
LTDA

CNPJ nº 05.994.294/0001-38

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CAPOTARIA, COMO ATIVIDADES DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU, SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade usa o nome empresarial LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA, nome fantasia LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA ALVIN BAUER, 1391 , CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-643.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CAPOTARIA, COMO ATIVIDADES DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro do ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no qual foi dia 15/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000000020020

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2020

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204953723 Protocolo 204953723 de 16/01/2020 NIRE 42203383651

Nome da empresa LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169055969286544

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 120/2026 | Anexo: CONTRATO SOCIAL.pdf (2/5)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/52

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LUCKMANN MECÂNICA AUTOMOTIVA  
LTDA

CNPJ nº 05.994.294/0001-38

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCELO LUCKMANN	10.000	R\$	10.000
2	MARIA ELIANE DOS SANTOS	10.000	R\$	10.000
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO LUCKMANN, ISOLADAMENTE a(o) MARIA ELIANE DOS SANTOS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador pode retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros pode não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Req: 81000000020020

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204953723 Protocolo 204953723 de 16/01/2020 NIRE 42203383651

Nome da empresa LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169055969286544

Doc: Processo Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor - 120/2026 | Anex: CONTRATO\_SOCIAL.pdf (3/5)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

16/01/2020

16/52

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LUCKMANN MECÂNICA AUTOMOTIVA  
LTDA

CNPJ nº 05.994.294/0001-38

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BALNEARIO CAMBORIU, 8 de janeiro de 2020.**

---

MARCELO LUCKMANN

---

MARIA ELIANE DOS SANTOS

Req: 81000000020020

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2020

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204953723 Protocolo 204953723 de 16/01/2020 NIRE 42203383651

Nome da empresa LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169055969286544

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 120/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL.pdf (4/5)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/52



204953723

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA
PROTOCOLO	204953723 - 16/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 42203383651  
CNPJ 05.994.294/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020  
SOB N: 20204953723

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204953723  
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20204953723  
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204953723

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84454601968 - MARCELO LUCKMANN

Cpf: 99049031900 - MARIA ELIANE DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2020

Certifico o Registro em 16/01/2020

Arquivamento 20204953723 Protocolo 204953723 de 16/01/2020 NIRE 42203383651

Nome da empresa LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169055969286544

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 120/2026 | Anexq: CONTRATO SOCIAL.pdf (5/5)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



LUCKMANN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA  
NACIONAIS E IMPORTADOS

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Luckmann Mecanica Automotiva LTDA, CNPJ nº 05.994.294/0001-38 sediada na Av. Alvin Bauer, nº 1391 – centro – Balneário Camboriú – SC declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

Luckmann Mecanica Automotiva LTDA, com sede na Av. Alvin Bauer, nº 1391 – centro – Balneário Camboriú – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.994.294/0001-38 vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada a mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre, bem como não será utilizada a mão de obra de menores de dezesseis (16) anos de idade em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Luckmann Mecanica Automotiva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.994.294/0001-38 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) MARCELO LUCKMANN portador (a) da Carteira de Identidade nº 1037115 e do CPF nº 844.546.019-68 declara que:

1. Não possui proprietário, sócios funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possui proprietário, sócios funcionários que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 01 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente  
MARCELO LUCKMANN  
Data: 01/04/2026 15:56:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Luckmann  
CPF: 844.546.019-68  
Socio Proprietario

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante: POLÍCIA CIVIL**

**Ordenador da Despesa: GIANCARLO ROSSINI**

**Objeto: MANUTENÇÃO EM VIATURA**

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de mecânica automotiva são essenciais para que a viatura Versa Placas QJG-2576 continue a trafegar com segurança, haja vista a viatura estar apresentando problemas mecânicos.

### 2. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se o retorno da viatura ao trânsito, pois esta é indispensável para o exercício das atividades da Polícia Civil.

### 3. DEMANDA PREVISTA A SER CONTRATADA

Manutenção em viatura Versa Placas QJG-2576.

### 4. LOCAL DE ENTREGA

Avenida dos Estados Dalmo Vieira Nº4281, Centro, Balneário Camboriú.

### 5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Despesa 908.

### 6. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

#### Gestor do contrato

Nome: GIANCARLO ROSSINI

Cargo: DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

Contato (telefone e/ou e-mail): 47 98861 4400

Fiscal Técnico

Nome: Marcelo dos Reis

Cargo: Agente de Polícia Civil

Matrícula: 322768-5

Contato (telefone e/ou e-mail):

Fiscal Administrativo (se necessário):

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Contato (telefone e/ou e-mail):

Fiscal Setorial (se necessário - fiscal alocado na unidade requisitante para o recebimento do produto):

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Contato (telefone e/ou e-mail):

Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2026.

\*\*\*

Bianca Thomazini Weber

De acordo:

\*\*\*

Giancarlo Rossini

**JUSTIFICATIVA**  
**MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576**

Esta 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú está necessitando efetuar manutenção em uma de suas viaturas.

Foram realizados 3 orçamentos para a solicitação da manutenção da viatura, após a entrega dos orçamentos, a escolha pela empresa Luckmann Automotiva. CNPJ: 05.994.294/0001-38 se deu pela vantagem econômica, esta empresa forneceu o menor valor entre os 3 orçamentos a apresentados.

**Giancarlo Rossini**  
Delegado Regional de Polícia Civil

## DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

**Objeto da Compra:** Manutenção em Caixas D'água e Cisternas

**Setor solicitante:** Polícia Civil

**Solicitações:** 178 e 179/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2026.

**Giancarlo Rossini**

**Delegado Regional**

**PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

Item	Material/Serviço	Qty.	Unid	LUCKMANN	VTS	MARCOS	Média Valor Total
1	MANUTENÇÃO EM VIATURA	1	UN	R\$3.686,00	R\$4.005,00	R\$4.543,26	R\$4.078,08

Planilha realizada pela servidora, Bianca Thomazini Weber, na data de 24/04/2026.



<b>Placa</b> QJG-2576	<b>Cor</b> Branco	<b>Chassi</b>	<b>Quilometragem</b> 119480,0	<b>Combustível</b> 0/8
<b>Oficina</b> LUCKMANN AUTOMOTIVA	<b>Sinistro</b>	<b>Responsável</b> Larissa Luckmann	<b>Validade do Orçamento</b> -	
<b>CNPJ da Oficina</b> 05.994.294/0001-38	<b>Orçamento</b> 2309.1 - 09/03/26 - 14:42:11			
<b>Cliente</b> AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO	<b>CPF/CNPJ do Cliente</b> 36.043.246/0001-98	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> LUCKMANN AUTOMOTIVA (Linhas Gerais) - 05.994.294/0001-38 (47) 33617877 - luckmannmecanicaautomotiva@hotmail.com Avenida Atlântica 1391, Centro - Balneário Camboriú - Santa Catarina CEP: 88330-003		<b>Mão de obra</b> R\$ 115,00/h	<b>Reparação</b> R\$ 115,00/h	<b>Pintura (Comum)</b> R\$ 115,00/h
		<b>Desconto</b> 10,00%	<b>Valor Segurado</b> -	<b>Valor Fipe (0231371)</b> R\$ 52.164,00

TROCA  
  R&I  
 REMOÇÃO & INSTALAÇÃO  
  R  
 REPARAÇÃO  
  P  
 PINTURA  
  ABAIXO DO PADRÃO  
  ACIMA DO PADRÃO  
  INCLUSÃO MANUAL  
  SERVIÇO MANUAL  
  CÓDIGO DIFERENTE  
 SERVIÇO  
 PEÇA DA CONTA  
 IMPACTO  
 SEM COBERTURA  
 SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1								
ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1								
OPERÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO	
<input type="checkbox"/> T 1,00	4	0000007	ANEL BORRACHA ORING R-134	Oficina	R\$ 18,00	10,00%	R\$ 64,80	
<input type="checkbox"/> T -	1	0000003	CARGA DE GÁS	Oficina	R\$ 480,00	10,00%	R\$ 432,00	
<input type="checkbox"/> T 4,00	1	272801HSOB	EVAPORADOR	Oficina	R\$ 962,67	10,00%	R\$ 866,40	
<input type="checkbox"/> T -	1	0000004	HIDROGENIO - TESTE VAZAMENTO	Oficina	R\$ 360,00	10,00%	R\$ 324,00	
<input type="checkbox"/> T -	1	0000005	OLEO PAG 46	Oficina	R\$ 238,00	10,00%	R\$ 214,20	
<input type="checkbox"/> T 3,00	2	0000006	TAMPAO VALVULA SERVIÇO 8MM	Oficina	R\$ 97,00	10,00%	R\$ 174,60	
Troca / R&I		R\$ 1.610,00		14,00				
Pintura		-		-				
Reparação		-		-				
Serviços		-		-				
Forn. Oficina		R\$ 2.076,00		-				
Forn. Cliente		-		-				
Total		R\$ 3.686,00						

RESUMO GERAL							
TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 2.306,67
Descontos (Oficina)	- R\$ 230,67
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 2.076,00
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 2.076,00
Líquido de Mão de Obra	+ R\$ 1.610,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.686,00</b>

**R\$ 3.686,00**  
Total Geral

=

**R\$ 3.686,00**  
Líquido Geral

AVENIDA DO ESTADO, 4884 - CENTRO - 88339-060 - BALN. CAMBORIÚ - SC  
 FONE: (47) 3367-2494 / 3367-1141 - compras\_m.auto@hotmail.com

**ORÇAMENTO**

16, janeiro, 2026

**PARA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

**KM:**
**VÉICULO:** NISSAN - VERSA SV 1.6 16V

**COR:** BRANCO

**PLACA:** QJG-2576

QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOT
04	ANEL BORRACHA ORING R-134	71,28	285,12
01	CARGA DE GÁS	528,00	528,00
01	EVAPORADOR	1.058,94	1.058,94
01	HIDROGENIO - TESTE VAZAMENTO	396,00	396,00
01	OLEO PAG 46	261,80	261,80
02	TAMPAO VALVULA SERVIÇO 8MM	106,70	213,40
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1.800,00	1.800,00

**TOTAL**
**R\$**
**4.543,26**

82.963.976/0001-24

**MARCOS AUTO PEÇAS**  
 LTDA - ME

Avenida do Estado, 4884

Centro - 88339-060

BALN. CAMBORIÚ - SC

**MARCOS AUTO PEÇAS**
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO**



Avenida Santa Catarina, 1929 - Tabuleiro -  
Camboriú (47)32686780/(47)991410389

### ORÇAMENTO

CLIENTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO  
CPF 36.043.246/0001-98  
ENDEREÇO AVENIDA MARGINAL LESTE - 1450 -  
CENTRO - BC  
CARRO VERSA  
ANO 2018  
KM 119.976  
PLACA QJG2576

Quantidade	Descrição do Item	Preço Unit.	Preço Total
1	evaporador	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
1	gás	R\$ 360,00	R\$ 360,00
1	oleo	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1	tampa de serviço	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	anel de borracha	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	mão de obra troca do evaporador	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00

**R\$ 4.005,00**

DATA: 01/04/2026

OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

**Autarquia Municipal de Trânsito**Avenida Marginal Leste, 1450 - Centro - 88.330-116 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 36.043.246/0001-98Usuário: Bianca Thomazini Weber  
Chave de autenticação: 2161-8562-668Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 178/2026**  
**Emissão: 24/04/2026**  
**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Un. Orçam.:** 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Centro de custo:** 0453 - POLÍCIA CIVIL**Descrição:** SOLICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO (PEÇAS) EM VIATURA VERSA PLACAS - QJG-2576. VIATURA UTILIZADA NESTA 29ª DRP/CIRETRAN DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. COMPRA DIRETA. FORNECEDOR: LUCKMANN AUTOMOTIVA. CNPJ: 05.994.294/0001-38.**Observação:** ANEL BORRACHA R\$64,80; CARGA DE GÁS R\$432,00; EVAPORADOR R\$866,40; HIDROGENIO R\$324,00; ÓLEO R\$214,20; TAMPÃO R\$174,60. TOTAL: R\$2.076,00.**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
908 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 5020 . 2.158 . 0 . 339000 -	301100 - SF Convênio de Trânsito - Civil	2.076,00	2.076,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	105528 - PEÇAS PARA VEÍCULOS NISSAN GASOLINA	2.076,00000	2.076,00
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>2.076,00</b>

**MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
Portaria nº 32.226/2025**JOSÉ EVALDO HOFFMANN JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Portaria nº 33.674/2026

**Autarquia Municipal de Trânsito**Avenida Marginal Leste, 1450 - Centro - 88.330-116 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 36.043.246/0001-98Usuário: Bianca Thomazini Weber  
Chave de autenticação: 1585-5028-601Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 179/2026**  
**Emissão: 24/04/2026**  
**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Un. Orçam.:** 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Centro de custo:** 0453 - POLÍCIA CIVIL**Descrição:** SOLICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA NESTA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. FORNECEDOR: LUCKMANN AUTOMOTIVA. CNPJ: 05.994.294/0001-38. COMPRA DIRETA.**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
908 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 5020 . 2.158 . 0 . 339000 -	301100 - SF Convênio de Trânsito - Civil	1.610,00	1.610,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14,00000	HORAS	105529 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NISSAN GASOLINA	115,00000	1.610,00
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>1.610,00</b>

**MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
Portaria nº 32.226/2025**JOSÉ EVALDO HOFFMANN JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Portaria nº 33.674/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 UNIDADE REQUISITANTE

Polícia Civil de Balneário Camboriú – Localizada na Avenida dos Estados Nº4281, Centro de Balneário Camboriú.

### 2 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços para manutenção em viatura **VERSA PLACAS QJG-2576**.

### 3 JUSTIFICATIVA

Contratação de mecânica automotiva para realizar manutenção em viatura desta 29ª DRP, a viatura está apresentando problemas mecânicos e há a necessidade de sua manutenção para continuar a trafegar com segurança.

### 4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO EM VIATURA	1	R\$3.686,00

### 5 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para eventual contratação, será utilizada a modalidade Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Nº14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 75, I torna-se dispensável a licitação para serviços de manutenção em veículos automotores, para valores inferiores a R\$100.000,00.

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão realizados em mecânica automotiva na mesma cidade que fica situada esta 29ª Delegacia Regional de Polícia Civil, com o fornecimento de peças e a mão de obra necessária para a manutenção.

## **7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação utilizada para a contratação dos serviços será a 908 - Aplicações Diretas.

## **8 FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

Os materiais serão recebidos conforme Art. 140 da Lei 14.133 de 2021.

Serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com posterior verificação da conformidade do material e exigências, e será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

O pagamento devido será efetuado em parcela única, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal (indicando dados bancários) e atestado e conferência pelo fiscal.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá entregar os materiais intactos, e em perfeitas condições de uso. A CONTRATADA obriga-se comunicar a Polícia Civil toda e qualquer circunstância ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, não permitam a entrega, ou atraso no cronograma.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de seguros para cobrir materiais gerais aplicados direta ou indiretamente na execução do objeto, transportes, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução do contrato, não havendo nenhum outro valor a ser exigido da CONTRATANTE.

É vedado a CONTRATADA ceder, disponibilizar, sublicenciar, vender, doar, alienar, alugar ou transferir, total ou parcialmente, quaisquer informações e documentos da CONTRATANTE sem autorização previa e documental e assinada, mesmo depois de o contrato estar finalizado ou rompido.

A CONTRATADA DEVERÁ assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus

empregados, ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do contrato.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte os serviços contratados.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. A CONTRATANTE designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento sobre a entrega do material, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

A CONTRATANTE terá o direito de recusar todo e qualquer serviço/material, apresentado de forma divergente do especificado no detalhamento do objeto, sendo que todo ônus ocorrerá por conta da CONTRATADA.

A CONTRATANTE prestará apoio à CONTRATADA, prestando informações necessárias e apoio em campo se necessário.

## **11 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será o Agente de Polícia Civil Marcelos dos Reis, Matrícula Nº 322768-5. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos.

**Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2026.**

---

**Giancarlo Rossini**  
**Delegado Regional**

**De:** José N. - SECC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 27/04/2026 às 08:06:35

Prezada,

Remeto os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** BCTRAN - PRES - Presidência BC Trânsito

**Data:** 29/04/2026 às 13:34:29

Prezados,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 017/2026 - DL – BCTRAN.

grata,

–

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_017\_2026\_\_BCTRAN\_HOFFMANN.pdf

DL\_017\_2026\_\_BCTRAN\_razao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Evaldo Hoffmann Junio...	29/04/2026 14:11:34	1Doc JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR CPF 716.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF85-685B-C3F6-DDCC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 017/2026 - DL – BCTRAN

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Contratada:** LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Valor:** R\$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Autarquia Municipal de Trânsito – BC Transito motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para manutenção em viatura versa placas QJG-2576 - viatura utilizada pela 29ª DRP de Balneário Camboriú.
- b) A necessidade da contratação decorre do fato de que o referido veículo oficial encontra-se apresentando problemas mecânicos, comprometendo seu pleno funcionamento e, conseqüentemente, a segurança durante sua utilização. Tal situação pode prejudicar a execução das atividades operacionais desta unidade, que dependem diretamente da disponibilidade e confiabilidade da viatura. Dessa forma, a manutenção se faz indispensável para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos prestados e a preservação do patrimônio público.
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor-Presidente Autarquia Municipal de Trânsito

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 017/2026 - DL - BCTRAN**

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Contratada:** LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Valor:** R\$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor-Presidente Autarquia Municipal de Trânsito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF85-685B-C3F6-DDCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR (CPF 716.XXX.XXX-15) em 29/04/2026 14:11:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BF85-685B-C3F6-DDCC>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 29/04/2026 às 13:35:21

Prezado,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 017/2026 - DL – BCTRAN.

grata,

–

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_017\_2026\_\_BCTRAN\_autorizacao.pdf

DL\_017\_2026\_\_BCTRAN\_NETO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	29/04/2026 13:54:22	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A9D-8CD9-987F-6054**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 017/2026 - DL - BCTRAN**

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Contratada:** LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Valor:** R\$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2026 - DL - BCTRAN

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Contratada:** LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Valor:** R\$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- d) A justificativa da área demandante manutenção em viatura versa placas QJG-2576 - viatura utilizada pela 29ª DRP de Balneário Camboriú.
- e) A necessidade da contratação decorre do fato de que o referido veículo oficial encontra-se apresentando problemas mecânicos, comprometendo seu pleno funcionamento e, conseqüentemente, a segurança durante sua utilização. Tal situação pode prejudicar a execução das atividades operacionais desta unidade, que dependem diretamente da disponibilidade e confiabilidade da viatura. Dessa forma, a manutenção se faz indispensável para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos prestados e a preservação do patrimônio público.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A9D-8CD9-987F-6054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 29/04/2026 13:54:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3A9D-8CD9-987F-6054>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 29/04/2026 às 16:29:43

PARA JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1777490586\_dl\_017\_2026\_\_bctran\_edital\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_017\_2026\_bctran.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_017\_2026\_BCTRAN.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8267743: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº017/2026 - BCTRAN**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
AD27447989A890ED0FA31AE3041B0CBCE96E1544

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8267743>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 017/2026 - DL – BCTRAN

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Contratada:** LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Valor:** R\$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Autarquia Municipal de Trânsito – BC Transito motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para manutenção em viatura versa placas QJG-2576 - viatura utilizada pela 29ª DRP de Balneário Camboriú.
- b) A necessidade da contratação decorre do fato de que o referido veículo oficial encontra-se apresentando problemas mecânicos, comprometendo seu pleno funcionamento e, conseqüentemente, a segurança durante sua utilização. Tal situação pode prejudicar a execução das atividades operacionais desta unidade, que dependem diretamente da disponibilidade e confiabilidade da viatura. Dessa forma, a manutenção se faz indispensável para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos prestados e a preservação do patrimônio público.
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor-Presidente Autarquia Municipal de Trânsito

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2026 - DL - BCTRAN

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Contratada:** LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Valor:** R\$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- d) A justificativa da área demandante manutenção em viatura versa placas QJG-2576 - viatura utilizada pela 29ª DRP de Balneário Camboriú.
- e) A necessidade da contratação decorre do fato de que o referido veículo oficial encontra-se apresentando problemas mecânicos, comprometendo seu pleno funcionamento e, conseqüentemente, a segurança durante sua utilização. Tal situação pode prejudicar a execução das atividades operacionais desta unidade, que dependem diretamente da disponibilidade e confiabilidade da viatura. Dessa forma, a manutenção se faz indispensável para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos prestados e a preservação do patrimônio público.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 017/2026 - DL/2026



Última atualização 29/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 29/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 36043246000198-1-000017/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.686,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 3.686,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NISSAN GASOLINA	14	R\$ 115,00	R\$ 1.610,00
2	PEÇAS PARA VEÍCULOS NISSAN GASOLINA	1	R\$ 2.076,00	R\$ 2.076,00

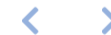
Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2026 - DL - BCTTRAN

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

29/04/26

**MODALIDADE**

DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 017/2026 - DL – BCTTRAN

Objeto: MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Contratada: LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 05.994.294/0001-38

Valor: R\$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A Autarquia Municipal de Trânsito – BC Transito motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para manutenção em viatura versa placas QJG-2576 - viatura utilizada pela 29ª DRP de Balneário Camboriú.

b) A necessidade da contratação decorre do fato de que o referido veículo oficial encontra-se apresentando problemas mecânicos, comprometendo seu pleno funcionamento e, conseqüentemente, a segurança durante sua utilização. Tal situação pode prejudicar a execução das atividades operacionais desta unidade, que dependem diretamente da disponibilidade e confiabilidade da viatura. Dessa forma, a manutenção se faz indispensável para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos prestados e a preservação do patrimônio público.

c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior

Diretor-Presidente Autarquia Municipal de Trânsito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2026 - DL - BCTTRAN

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2026.

**ARQUIVOS ANEXOS**

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 29/04/2026 às 16:32:04

Prezado Secretário,

segue para assinatura pré-empenhos.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_2026\_04\_29T163033\_261.pdf

Documento\_de\_Pre\_empenho\_2026\_04\_29T163119\_377.pdf

# Autarquia Municipal de Trânsito

Avenida Marginal Leste, 1450 - Centro - 88.330-116 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 36.043.246/0001-98

Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital  
1400-1935-571

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

**Número: 132/2026**  
**Emissão: 29/04/2026**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Órgão Orçam.:** 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Un. Orçam.:** 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Despesa:** 908 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Detalhamento:** 19 - manutenção e conservação de veículos

**Programa:** 5020 - Ordem Pública BC – Proteção e Segurança em Todo Lugar

**Ação:** 2.158 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL

**Fonte de recurso:** 301100 - SF Convênio de Trânsito - Civil

**Licitação:** 017/2026 - DL

**Modalidade:** Dispensa

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 15963 - LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CPF/CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Endereço:** ALVIN BAUER, 1391 - CENTRO

**CEP:** 88.330-643

**Fone:** (47) 3361-7877 / (47) 3361-78

**Cidade:** Balneário Camboriú - SC

**E-mail:** luckmannmecanicaautomotiva@hotmail.com

**Banco:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Agência:** 3872 -

**C/C:** 13000598 - 2

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14,00000	HORAS	105529 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NISSAN GASOLINA	115,00000	1.610,00

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 1.610,00

**José Edltrudes da Costa F. Neto**

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

# Autarquia Municipal de Trânsito

Avenida Marginal Leste, 1450 - Centro - 88.330-116 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 36.043.246/0001-98

Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital  
1513-2604-851

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

**Número: 133/2026**  
**Emissão: 29/04/2026**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** MANUTENÇÃO EM VIATURA VERSA PLACAS QJG-2576 - VIATURA UTILIZADA PELA 29ª DRP DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**Órgão Orçam.:** 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Un. Orçam.:** 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Despesa:** 908 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:** 30 - Material de Consumo

**Detalhamento:** 39 - material para manutenção de veículos

**Programa:** 5020 - Ordem Pública BC – Proteção e Segurança em Todo Lugar

**Ação:** 2.158 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL

**Fonte de recurso:** 301100 - SF Convênio de Trânsito - Civil

**Licitação:** 017/2026 - DL

**Modalidade:** Dispensa

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 15963 - LUCKMANN MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

**CPF/CNPJ:** 05.994.294/0001-38

**Endereço:** ALVIN BAUER, 1391 - CENTRO

**CEP:** 88.330-643

**Fone:** (47) 3361-7877 / (47) 3361-78

**Cidade:** Balneário Camboriú - SC

**E-mail:** luckmannmecanicaautomotiva@hotmail.com

**Banco:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**Agência:** 3872 -

**C/C:** 13000598 - 2

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1,00000	UNIDADE	105528 - PEÇAS PARA VEÍCULOS NISSAN GASOLINA	2.076,00000	2.076,00

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 2.076,00

**José Edltrudes da Costa F. Neto**

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** BCTRAN - DDPM - DAF - Diretoria de Departamento Administrativo Financeiro

**Data:** 29/04/2026 às 16:32:37

Prezados,

segue para emissão do empenho e autorização.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*